

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:D6E2CB65

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS
MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM-
AMLAP)**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023**

ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR DO RIO GRANDE DO NORTE – CIM/AMLAP, CNPJ sob nº 19.322.223/0001-01

Empresa: SGM COPIADORAS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA., CNPJ n.º 06.224.460/0001-80

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 02/2023, cujo o objeto é locação de notebooks, incluído a manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, visando o atendimento das demandas das unidades Diretoria e Coordenadorias do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR DO RIO GRANDE DO NORTE – CIM.AMLAP

Amparo Legal: Lei Federal nº 11.107/05

Vigência: 02/01/2024 a 30/06/2024

Valor: Para consecução do objeto deste contrato considerar-se-á para a execução no exercício de 2024 o valor mensal de R\$ 790,00, sendo pagos em 06 parcelas iguais, totalizando um valor global de R\$ 4.740,00

Local/data da Assinatura: Natal/RN, 29/12/2023

Assinantes: ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA -Presidente CIM.AMLAP

SGM COPIADORAS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - Contratada

Publicado por:
Luana de Oliveira Silva
Código Identificador:2CB460AA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA Nº 001/2023**

TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2023.

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR DO RIO GRANDE DO NORTE – CIM/AMLAP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 19.322.223.0001-01, com sede na Rua Demócrito de Souza Paiva, n. 863, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59062-440, e o MUNICÍPIO DE BOM JESUS, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.002.404/0001-26 e sede na Rua Manoel Andrade, nº 12 – Centro, Bom Jesus/RN, CEP 59.270-000.

OBJETO: O presente Termo de Rescisão tem por objeto a rescisão amigável do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2023, com fulcro na Cláusula QUINTA do instrumento original.

RECURSOS: Conforme CLÁUSULA QUARTA. O presente termo não envolve transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

VIGÊNCIA: Conforme CLÁUSULA TERCEIRA. O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura com vigência de 2 (dois) anos, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR DO RIO GRANDE DO NORTE, Presidente, ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, e o MUNICÍPIO DE BOM JESUS, Prefeito Municipal, CLÉCIO DA CAMARA AZEVEDO.

Natal/RN, 02 de fevereiro de 2023.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Presidente do CIM-AMLAP

CLÉCIO DA CAMARA AZEVEDO
Prefeito do Município de Bom Jesus/RN

Publicado por:
Luana de Oliveira Silva
Código Identificador:2B052D61

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA Nº 002/2023.**

TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2023.

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR DO RIO GRANDE DO NORTE – CIM/AMLAP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 19.322.223.0001-01, com sede na Rua Demócrito de Souza Paiva, n. 863, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59062-440, e o MUNICÍPIO DE RIACHUELO, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ n.º 08.364.655/0001-50 e sede na Av. Luiz Gonzaga Cavalcanti, nº 346 – Centro, Riachuelo/RN, CEP: 59.470-000 .

OBJETO: O presente Termo de Rescisão tem por objeto a rescisão amigável do Termo de Cooperação Técnica nº 002/2023, com fulcro na Cláusula QUINTA do instrumento original.

RECURSOS: Conforme CLÁUSULA QUARTA. O presente termo não envolve transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

VIGÊNCIA: Conforme CLÁUSULA TERCEIRA. O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura com vigência de 2 (dois) anos, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR DO RIO GRANDE DO NORTE, representado pelo Presidente, ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, e o MUNICÍPIO DE RIACHUELO, representado pelo Prefeito Municipal, JOÃO BASÍLIO NETO.

Natal/RN, 02 de fevereiro de 2023.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Presidente do CIM-AMLAP

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito do Município de Riachuelo/RN

Publicado por:
Luana de Oliveira Silva
Código Identificador:6341DA2B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA Nº 003/2023.**

TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2023.

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR DO RIO GRANDE DO NORTE – CIM/AMLAP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 19.322.223.0001-01, com sede na Rua Demócrito de Souza Paiva, n. 863, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59062-440, e o MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.168.775/0001-82 e sede na Rua Doutor Hélio Galvão, nº 122 - Centro, Tibau do Sul/RN, CEP 59.178-000.

OBJETO: O presente Termo de Rescisão tem por objeto a rescisão amigável do Termo de Cooperação Técnica nº 003/2023, com fulcro na Cláusula QUINTA do instrumento original.

RECURSOS: Conforme CLÁUSULA QUARTA. O presente termo não envolve transferência de recursos financeiros entre os convenientes.

VIGÊNCIA: Conforme CLÁUSULA TERCEIRA. O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura com vigência de 2 (dois) anos, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR DO RIO GRANDE DO NORTE, representado pelo Presidente, ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, e o MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, representado pelo Prefeito Municipal, VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA.

Natal/RN, 02 de janeiro de 2023.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Presidente do CIM-AMLAP

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito do Município de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Luana de Oliveira Silva
Código Identificador:DE4697B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 136/2024

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Viçosa/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 136/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Viçosa ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Victor Ramon Alves – Prefeito Municipal de Viçosa/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 135/2024

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Vera Cruz/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 135/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Vera Cruz ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Marcos Antônio Cabral – Prefeito Municipal de Vera Cruz/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 134/2024

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Venha Ver/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 134/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Venha Ver ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Cleiton Jacome da Costa – Prefeito Municipal de Venha Ver/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 133/2024

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Várzea/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 133/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Várzea ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Pedro Sales Belo da Silva – Prefeito Municipal de Várzea/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 132/2024

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Upanema/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 132/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Upanema ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).